



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

DESPACHO Nº 1581310/2023 - ASPRE

PROCESSO : 0003580-68.2023.6.15.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC
ASSUNTO : Contratação de Treinamento

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação da empresa **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 23.867.141/0001-01, por inexigibilidade de licitação (artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93), para capacitar servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio de **Treinamento Preparatório para o Exame ITIL 4 Foundation**, visando à elevação do nível de gestão de serviços de TIC do TRE-PB, com emissão de certificado na modalidade "EAD ao vivo", entre os dias 19 e 22 de junho, conforme justificado no Termo de Referência - Serviços nº 1/2023 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC/AGGTIC (1569306).

Os dispositivos legais que legitimam o ato administrativo visado assim dispõem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

[...]

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Manifestando-se acerca da presença dos pressupostos legais acima referenciados, a Seção de Capacitação, Treinamento e Estudos Eleitorais - SECATE aduziu (1572641):

A capacitação pretendida nestes autos atenderá ao preconizado no art. 6º, § 2º, c/c art. 7º da resolução CNJ n.º 192/2014 que trata da formação e aperfeiçoamento de servidores de forma continuada e assevera que as unidades de formação devem oferecer ações educativas para o desenvolvimento das competências necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos definidos pelo tribunal. Posto isso, a SECATE opina favoravelmente à contratação direta do curso Fundamentos da ITIL 4, por compreender presentes todos os os elementos exigidos pelo art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei n.º 8.666/93 para a contratação direta decorrente da inexigibilidade de licitação.

À vista disso, a SAO, de igual forma, reconhecendo a presença dos citados requisitos, concluiu:

Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1574542, corroborado pela DG 1575977, AUTORIZO a contratação direta da empresa IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 23.867.141/0001-01, para a capacitação de 14 servidores da STIC, na modalidade "EAD ao vivo", entre os dias 19 e 22 de junho e com carga horária de 16 horas, desde que observada a regularidade da empresa no momento da contratação..

Isto posto, considerando a detida análise da legalidade pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, consubstanciada no Parecer nº 133/2023 - ASJUR 1574542 (parte integrante da presente decisão, com esteio no artigo [50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999](#)) e, ainda, as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA** pretendida, já autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Regional (1580173) com a citada empresa.

Retornem os autos à SAO, para as providências remanescentes.

Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 15/06/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1581310&crc=F1AFEE82, informando, caso não preenchido, o código verificador **1581310** e o código CRC **F1AFEE82**.

